



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 709/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 29 de abril de 2019

Ref.: **Requerimento nº 816/19-CMV**  
**Vereador Alécio Cau**  
**Processo administrativo nº 7.530/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Cau**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Atualmente a prefeitura de Valinhos é parte em algum contrato com a entidade Reencontro Centro de Tratamento para Dependência de Álcool e outras Drogas, CNPJ: 09.065.348/0001-31? Caso seja positiva a resposta, enviar cópia do contrato assinado e seu respectivo processo administrativo.
2. A prefeitura de Valinhos já assinou algum contrato com a entidade referida no item anterior? Se sim, enviar cópia do contrato e do processo administrativo.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

À  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 29/04/2019 16:17

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 816/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 816/2019 (Informações sobre contrato firmado entre a Prefeitura e entidade do terceiro setor.)

Nº PROTOCOLO  
**00920/2019**

C.I. nº 272/2019 – SAS

Valinhos, 18 de abril de 2019.

**De:** Departamento de Apoio Administrativo - SAS

**Para:** Departamento Técnico-Legislativo - GP

**Assunto:** Resposta CI nº 810/19 – DTL/GP

Em resposta a CI nº 810/19 – DTL/GP, o Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Assistência Social, vem apresentar manifestação acerca do Requerimento nº 816/2019 proposto pelo Vereador Alécio Maestro Cau, que solicita informações sobre a existência de contrato firmado entre a municipalidade de Valinhos e a entidade Reencontro Centro de Tratamento para Dependência de Álcool e outras Drogas, CNPJ.: 09.065.348/0001-31.

**1 – Atualmente a prefeitura de Valinhos é parte de algum contrato com a entidade Reencontro Centro de Tratamento para Dependência de Álcool e outras Drogas, CNPJ 09.065.348/0001-31**

A pasta de assistência social abriu um chamamento público a fim de cumprir um TAC firmado com o Ministério Público da 2ª Vara da comarca de Valinhos/SP., processo nº 1001394-88.2018.8.26.06.0650, através do qual o município de Valinhos comprometeu-se a garantir abrigo masculino até 2.018 (20 vagas), incluindo 05 vagas para público feminino a partir de 30 de junho de 2.019.

Pois bem, no segundo semestre de 2.018, dentro do recurso orçamentário disponível, somente foi possível abrir chamamento público a fim de garantir o abrigo institucional para pessoas em situação de rua – 20 vagas público masculino, sendo habilitada a Cáritas Arquidiocesana de Campinas para executar o serviço de setembro até final de dezembro do ano de 2.018.

A referida parceria em 2.019 foi renovada até março, uma vez que em janeiro de 2.019 já havia sessão pública para nova parceria com o mesmo objeto, porém incluindo o público feminino a fim de atender o termo de ajuste de conduta firmado com o Ministério Público já citado.

A gestão só não previa a deserção na sessão pública marcada para 07 de janeiro do corrente ano, como de fato ocorreu, **alterando todo o calendário para ter uma entidade executando o serviço.**

Na nova sessão pública marcada para 20/02 p. passado, participou somente uma entidade Reencontro – Centro de Tratamento para Dependentes de Álcool e outras Drogas, CNPJ 09.065.348/0002-12 (filial – Defesa de Direitos Sociais/Albergues Assistenciais) e 09.065.348/0001-31 (sede), atendendo toda a documentação solicitada e o Plano de Trabalho conforme edital, cuja regularidade resultou na sua classificação (resultado provisório) publicado em 01/03/2019, na qual foi conferido prazo para eventual recurso – Processo nº 085/2.019.





# PREFEITURA DE VALINHOS

Não havendo recurso, a comissão de seleção encaminhou ofício à entidade habilitada para fazer alguns ajustes no Plano de Trabalho no prazo de 15 dias, conforme determina a Lei nº 13.019/2.014 nesse caso.

**2 – A Prefeitura de Valinhos já assinou algum contrato com a entidade referida no item anterior? Se sim, enviar cópia do contrato e do processo administrativo.**

Conforme já esclarecido, a entidade cumpriu o solicitado, culminando na homologação do Chamamento Público SAS nº 001/2.019, publicado em 29/03/2.019.

De sorte que restou firmada a parceria, através do termo de colaboração nº 001/2.019, firmado em 11 de abril de 2.019, sendo que toda a documentação citada está disponível no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, link da Assistência Social, "Chamamento Público", da seguinte forma:

**2019**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019**

**HOMOLOGAÇÃO EDITAL 01/2019**

**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL 01/2019**

**EDITAL 01/2019**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Aline Guiraldelo de Sousa**  
Departamento de Apoio Administrativo  
Diretora

**Dulce Maria de Paula Souza**  
Secretaria de Assistência Social  
Secretária